



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

LEI N.º: 240/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO
DE FRANCISCÓPOLIS/MG.

A Câmara Municipal de Franciscópolis, no uso de suas de sua atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do município de Franciscópolis/MG, o Dia Municipal do Evangélico.

Art. 2.º - O Dia Municipal de que trata o artigo anterior será comemorado anualmente sempre no primeiro domingo de fevereiro, e terá mobilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer para ampla divulgação e apoio.

Art. 3.º - O cumprimento da presente lei será respeitado por toda a sociedade de Franciscópolis.

Art. 4.º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 01 de julho de 2011.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 240/2011.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG..”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, no uso das atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Franciscópolis/MG, o Dia Municipal do Evangélico.

Art. 2º - O dia Municipal de que trata o artigo anterior será comemorado anualmente sempre no terceiro sábado de junho, e terá mobilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para ampla divulgação e apoio. *(redação dada pela Lei 347/2018.)*

Art. 3º - O cumprimento da presente lei será respeitado por toda a sociedade de Franciscópolis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis MG, 01 de Julho de 2011.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 347/2018.

***“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
240/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS-MG.”***

A Câmara Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 240/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - O dia Municipal de que trata o artigo anterior será comemorado anualmente sempre no **terceiro sábado de junho**, e terá mobilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para ampla divulgação e apoio.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 18 de Abril de 2018.


Euir Camargos Almeida
Prefeito Municipal


Daniela Macedo Augusto Coury
Advogada
OAB/MG 162.628
Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 13/04/2018 a
18/05/2018.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011